

DECRETO RIO Nº 49464 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 45.149, de 04 de outubro de 2018, que *dá nova redação ao Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE*, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I, do art. 16, do Anexo, do Decreto Rio nº 45.149, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a redação:

"**Art. 16.**

I -

a) Secretário Municipal de Infraestrutura, que exercerá a Presidência do Conselho, sem prejuízo da sua substituição, em caráter provisório, por seu substituto eventual designado por ato do Prefeito.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES